



# MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 09**, de 02 de janeiro de 2017.

**Dispõe sobre Expediente nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal e dá Outras Providências.**

O Prefeito do Município de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de realizar levantamento da real situação administrativa do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reduzido o expediente ao público nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Galiléia, no período de 02 a 23 de janeiro de 2017, sendo o atendimento no horário de 08h00min as 11h00min de segunda a sexta feiras.

**Parágrafo único.** Os serviços administrativos serão mantidos internamente, devendo os servidores comparecer normalmente aos seus locais de trabalhos para desempenharem atividades internas, com a finalidade de informar a atual administração dados necessários e garantirem a continuidade dos serviços públicos.

**Art. 2º.** Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem ser interrompidos, deverão ser disponibilizado em forma de escala a ser coordenados pela chefia dos respectivos setores.

**Art. 3º.** A suspensão dos serviços públicos municipais não suspende as atividades dos servidores municipais que deverão cumprir a jornada de trabalho regularmente.

**Art. 4º.** Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 02 de janeiro de 2017.

**JUAREZ DA SILVA LIMA**

Prefeito

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 02 de janeiro de 2017.

**Paulo Ribeiro de Aquino**  
Secretário Municipal de Administração